



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo em vista que o fornecedor Serra Cafés Comércio de Máquinas Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço para contratação do serviço de manutenção de cafeteira automática para a Câmara de Vereadores, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade fiscal e tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço da contratação, no valor total de R\$ 260,00, tendo em vista ter sido o menor preço encontrado em pesquisa de preços devidamente realizada, e, portanto, a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. O preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2025.

Beatrice Oliveira da Silva
Agente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa Serra Cafés Comércio de Máquinas Ltda., para prestação do serviço de manutenção de cafeteira automática para a Câmara de Vereadores. O serviço poderá ser prestado a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, devendo ser concluído o serviço no máximo até o dia 25/04/2025.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2025.

Miguel Alberto Stanislososki
Presidente da Câmara de Vereadores